

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO N° 169/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA E A EMPRESA M. MAGALHÃES COMÉRCIO **MERCADORIAS** VAREJISTA DE  $\mathbf{EM}$ GERAL EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.448.197/0001-01, com sede à Tv. Benjamin Constant, n° 3495, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé – Açu/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste representada pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. ROSILDA MENEZES DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 2554059 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 460.266.652-34, domiciliada na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, com sede na Avenida Magalhães Barata, Nº 1865, Bairro Saudade, município de Igarapé-Açu, CEP: 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.611.573/0001-70, representada neste ato por JADSON GEOVANE DE BRITO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6288855 PC/PA e CPF nº. 010.691.742-03, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu; doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Pregão Eletrônico** n° 007/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA VII – VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do Contrato nº 169/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, a contar da data de 19 de abril de 2024 e termino em 31 de dezembro de 2024.

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

**5.**1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

# CLÁUSULA SEXTA -DA PUBLICAÇÃO

**6.1 -** O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

**7.1** - A vigência deste termo aditivo iniciará em 19 de abril de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais

Igarapé-Açu/PA, 17 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSILDA MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE

#### M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI CNPJ N° 28.611.573/0001-70 CONTRATADA

Testemunhas:		
1)	2)	
RG:	RG:	
CPF:	CPF:	